



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1958

PROCESSO N.

Interessado: V. Albert Pele

Assunto: Leito de la - auto-je compra
de autos

AUTUAÇÃO

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito,
 autúo, nos termos da lei, os documentos que seguem


 DIRETOR DA SECRETARIA

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo,
casando de atribuições legais,

As Comissões de
As Comissões de
Sala das Sessões
Presidente

Decreta:-

- Artigo 1º - fica o poder executivo autorizado a comprar 3.000) três mil metros de canos de ferro fundido de(3) três polegadas, para a instalação de agua do futuro distrito de Paul, no distrito de Marilandia, neste municipio.
- Artigo 2º - a importância desprendida digo despendida com a aquisição dos referidos canos, correrá por conta do provavel exesso de arrecadação do corrente exercicio.
- Artigo 3º - revoga-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 1 de Fevereiro de 1958.

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 19/2/58
Presidente

Alberto Ceolin
Alberto Ceolin

APROVADO em 1ª discussão
5x0
Sala das Sessões, 19/2/1958
Presidente

Creodante Passamani
Henrique Rodrigues Sant'Anna
Justificativa

Sendo o povoado do Paul uma zona nova de grande progresso e com uma vultosa produção de café, onde sera no futuro a sede do novo Distrito de Graça Aranha, é justo que os poderes públi-

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 19/2/58
Presidente

judem na aquisição dos canos para a instalação de agua, uma vez que o resto do serviço sera feito pelos proprios moradores - do dito patrimonio, sob a orientação do serviço de engenharia -

APROVADO em 2ª discussão desta Prefeitura.

por 7x0
Sala das Sessões, 17/2/1958
Presidente

Sala das Sessões 1-2-958

Alberto Ceolin
Henrique Rodrigues Sant'Anna
Creodante Passamani

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 17/2/58
Presidente

APROVADO em 3^ª discussão
por 9x0

Sala das Sessões, 11/4/1958

[Handwritten Signature]
Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 11/4/1958

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER

Estamos pela aprovação do projeto de lei nº17, que autoriza compra de canos, tal como se acha redigido.

Em 19/2/58

JUSTIÇA

Alberto Cesarini
Carlos Manoel Chaves
Luiz Antonio Campagna

FINANÇAS _____

Of. nº64/58

Colatina, 19 de maio de 1958

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que autoriza compra de canos.

SAUDAÇÕES

SAUDAÇÕES

Ao Exmo. Sr.
Wolmer Tardin
DD. Prefeito Municipal
NESTA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº858

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a comprar 3.000 (três mil) metros de canos de ferro fundido de -- 3 (três) polegadas, para instalação de água no futuro distrito de Paul.
- Art. 2º) - Para execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário crédito especial, que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 19 de maio de 1958

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra.

SECRETÁRIO